



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

### Despacho n.º 10127/2023

*Sumário:* Aprovação do Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação Científica.

Considerando:

A proposta da Comissão de Ética para a Investigação Científica na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Que o Conselho de Escola aprovou o referido regulamento na sua reunião de 01 de março de 2023;

Atendendo a que foi realizada a consulta pública, nos termos previstos pelos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo havido pronúncias:

Determina-se:

1 — A aprovação do Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação Científica na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Anexo I).

2 — A entrada em vigor do Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação Científica na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

#### ANEXO I

### Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação Científica na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento compreende as normas sobre a competência, a organização e o funcionamento da Comissão de Ética para a Investigação Científica na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

#### Artigo 2.º

##### Missão

A Comissão de Ética para a Investigação Científica pronuncia-se sobre aspetos de ordem ética concernentes à investigação científica realizada na Faculdade.

#### Artigo 3.º

##### Natureza das deliberações da Comissão de Ética

As deliberações da Comissão de Ética têm carácter consultivo.

#### Artigo 4.º

##### Composição

1 — A Comissão de Ética é um órgão colegial e independente, composto por um Presidente, nomeado pelo Diretor, e três vogais nomeados pelo Diretor, sob proposta do Presidente.



2 — Os membros da Comissão devem ser professores catedráticos ou associados, sendo o Presidente professor catedrático.

3 — A composição da Comissão deve refletir a organização da Faculdade através dos respetivos Grupos Científicos.

#### Artigo 5.º

##### Mandato

1 — O mandato dos membros da Comissão de Ética corresponde ao mandato da Direção.

2 — Qualquer membro da Comissão pode renunciar ao seu mandato, mediante declaração escrita ao Diretor, devendo manter-se em funções até à nomeação de novo membro.

#### Artigo 6.º

##### Competências

1 — À Comissão de Ética para a Investigação compete a análise de questões que suscitem problemas éticos no âmbito da atividade de investigação realizada por docentes, investigadores e alunos da Faculdade, designadamente quando digam respeito a projetos, supervisão e formação avançada, ou ainda a atividades de extensão universitária no domínio da investigação.

2 — São da competência da Comissão de Ética os trabalhos de investigação que envolvam recolha e processamento de dados pessoais sensíveis, nomeadamente no contexto de realização de inquéritos de apoio à investigação, em respeito pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados.

3 — As competências previstas no presente artigo são exercidas tendo em conta a investigação realizada na Faculdade e nos Centros de Investigação.

#### Artigo 7.º

##### Reuniões

1 — A Comissão de Ética reúne sempre que convocada pelo Presidente.

2 — A convocatória de cada reunião é enviada com, pelo menos, oito dias de antecedência, mencionando a data, hora, local da reunião e a respetiva ordem de trabalhos.

3 — De cada reunião é lavrada ata.

#### Artigo 8.º

##### Funcionamento

1 — A Comissão de Ética pronuncia-se oficiosamente ou a pedido do Diretor sobre os temas da sua competência.

2 — O Presidente distribui a questão a um membro da Comissão para elaborar uma proposta de parecer ou recomendação.

3 — A proposta de recomendação ou de parecer é discutida e submetida a votação em plenário da Comissão.

4 — As decisões são aprovadas por, pelo menos, três membros da Comissão.

5 — As recomendações e pareceres aprovados são enviados ao Diretor.

#### Artigo 9.º

##### Início de vigência

As normas do presente regulamento iniciam vigência no dia posterior à sua publicação no sítio da Internet da Faculdade.

1 de agosto de 2023. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire*.